

ACTA N.º 119

Aos catorze dias de setembro de dois mil e dezoito, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu na Rua General Firmino Miguel, n.º 3, Torre 2, 10.ºB, 1600-100 Lisboa, uma vez que as instalações da sociedade seguidamente identificada não permitem reunir em condições satisfatórias, a Assembleia Geral da sociedade **EXTRA – EXPLOSIVOS DA TRAFARIA, S.A.**, sociedade comercial anónima, registada na Conservatória do Registo Comercial de Alcochete sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 500102899, com o capital social de EUR 1.550.000,00 (a “Sociedade”).

Aberta a reunião, assumiu a direcção dos trabalhos o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Miguel Pena Machete, tendo sido coadjuvado pelo Secretário da Mesa, Dr. Pedro Vaz Mendes. Encontravam-se também presentes os seguintes membros dos órgãos sociais da Sociedade em efectividade de funções: o Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, o Exmo. Senhor Henrique Jose da Silva Castanheira Macedo e a vogal do Conselho de Administração, a Exma. Senhora Rita Margarida Ribeiro e Roda Godinho Saraiva, assim como o representante do Fiscal Único Pricewaterhousecoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., o Exmo. Senhor Jorge Manuel Santos Costa.

O Senhor Presidente da Mesa, tendo verificado que (i) estavam devidamente representados os accionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social e direitos de voto da Sociedade, conforme lista de presenças e cartas de representação que ficam arquivadas na pasta de documentos relativos a esta Assembleia, (ii) a convocatória da presente Assembleia Geral foi publicada a 10 de Agosto de 2018, no sítio da internet das publicações do Ministério da Justiça (<https://publicacoes.mj.pt>), em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais e (iii) que se encontrava reunido o quórum necessário para a válida constituição da presente Assembleia Geral em primeira convocação, nos termos e em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade, considerou a presente Assembleia Geral validamente constituída e em condições de deliberar sobre os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos:

Ponto Um: Deliberação sobre o Relatório de Gestão e Contas, bem como sobre o Relatório do Governo Societário relativos ao exercício de 2017;

Ponto Dois: Deliberação sobre a proposta de aplicação dos resultados de 2017;

Ponto Três: Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade no exercício de 2017;

Ponto Quatro: Ratificação do Contrato de Apoio à Tesouraria sob a Forma de Mútuo (*Empréstimo realizado pela EMPORDEF – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, SA – em liquidação*).

Aberta a sessão, tomou a palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral que começou por referir que, uma vez que a presente Assembleia não será gravada, devem os principais aspectos em discussão que os accionistas entendam querer fazer constar da respectiva acta, ser ditados e/ou apresentados por escrito de forma a facilitar a sua exacta transcrição.

Entrando-se na apreciação e discussão do **Ponto Um** da Ordem de Trabalhos, o representante da acionista Infacal – Gestão de Investimentos, Lda. (a “INFACAL”) solicitou a palavra ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, que assentiu, tendo pedido esclarecimentos ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Sociedade a respeito dos documentos de prestação de contas da Sociedade relativos ao exercício de 2017. Finda a prestação de esclarecimentos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral tomou novamente a palavra e, não tendo nenhum acionista manifestado a vontade de usar da palavra, colocou à votação o **Ponto Um** da Ordem de Trabalhos, tendo o mesmo sido aprovado pela maioria dos accionistas representados, com 1.853 votos a favor, correspondentes a 185.380 acções, representativas de 59,8% (cinquenta e nove vírgula oito por cento) do capital social e com 1.246 votos contra correspondentes a 124.260 acções, representativas de 40,2% (quarenta vírgula dois por cento) do capital social.

De seguida, e ainda no âmbito do **Ponto Um** da Ordem de Trabalhos, o representante da accionista INFACAL pediu a palavra ao Senhor Presidente da Mesa para apresentar uma declaração de voto por escrito, tendo procedido à respectiva leitura na presente reunião da Assembleia Geral e requerido que a mesma ficasse a constar como anexo à presente ata. O Senhor Presidente da Mesa aceitou o pedido apresentado, pelo que a referida declaração de voto fica anexa à ata relativa à presente Assembleia Geral, da mesma fazendo parte integrante.

Passando ao **Ponto Dois** da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa procedeu à leitura da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade, constante do Relatório de Gestão, do seguinte teor: *“De acordo com os preceitos legais e estatutários propõe-se que o Resultado Líquido negativo do exercício no montante de €584.045,24, seja integralmente transferido para a conta de resultados transitados”*. Constatando-se que nenhuma accionista representado pretendia intervir, foi colocada a proposta à votação tendo a mesma sido aprovada pela maioria dos accionistas representados, com 1.853 votos a favor, correspondentes a 185.380 acções, representativas de 59,8% (cinquenta e nove vírgula oito por cento) do capital social e com 1.246 votos contra correspondentes a 124.260 acções, representativas de 40,2% (quarenta vírgula dois por cento) do capital social.

De seguida, e ainda no âmbito do **Ponto Dois** da Ordem de Trabalhos, o representante da accionista INFACAL pediu a palavra ao Senhor Presidente da Mesa, que assentiu, tendo referido que pretendia apresentar uma

declaração de voto por escrito com os mesmos motivos da anterior, que se encontra anexa à presente acta, dando a mesma como integralmente reproduzida, pedido este que foi aceite pelo Senhor Presidente da Mesa.

Passando ao **Ponto Três** da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa referiu não ter recebido qualquer proposta quanto a este ponto, tendo perguntado aos accionistas se pretendiam apresentar alguma proposta ao abrigo do presente ponto. O representante da accionista Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa (SGPS) S.A. – Em Liquidação solicitou a palavra, que lhe foi dada pelo Senhor Presidente da Mesa, para propor um voto de confiança e de louvor a todos os membros do Conselho de Administração e ao Fiscal Único em efectividade de funções. Constatando-se que mais nenhuma accionista representado pretendia intervir, foi colocada a proposta à votação, tendo a mesma sido aprovada pela maioria dos accionistas representados, com 1.853 votos a favor, correspondentes a 185.380 acções, representativas de 59,8% (cinquenta e nove vírgula oito por cento) do capital social, não se tendo registado votos contra.

No que diz respeito ao **Ponto Quatro** da Ordem de Trabalhos, foi referido pelo Senhor Presidente da Mesa que (i) a inclusão na Ordem de Trabalhos do presente ponto foi feita a pedido do Conselho de Administração da Sociedade, por e-mail datado de 8 de Agosto de 2018, (ii) que o referido ponto da Ordem de Trabalhos se enquadra nas atribuições e competência do Conselho de Administração da Sociedade, ao abrigo do disposto no número um do artigo 405.º do Código das Sociedades Comerciais e (iii) que a submissão à deliberação da presente Assembleia Geral decorre do disposto no número 3 do artigo 373.º do referido diploma. Mais foi referido pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral que o e-mail datado de 8 de Agosto de 2018 (com um pedido de rectificação transmitido por e-mail de 10 de Agosto de 2018) não densifica os termos do ponto a ser deliberado, não contendo, designadamente, qualquer proposta do Conselho de Administração relativamente ao Ponto da Ordem de Trabalhos em causa. Finalmente, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade procedeu à leitura da Proposta recebida do Conselho de Administração, na presente data, do seguinte teor *“O Conselho de Administração, em execução da sua deliberação tomada em reunião de 04.09.2018, e por se tratar de matéria da sua competência, por ser de gestão da sociedade, propõe e promove, junto da Mesa da Assembleia Geral e dos Senhor Accionistas, que seja retirado o ponto 4. da Ordem de Trabalhos desta reunião da Assembleia Geral.”*

Nestes termos, não existindo proposta do Conselho de Administração relativamente ao ponto quatro da Ordem de Trabalhos, tendo, ademais, o referido Conselho de Administração promovido a retirada do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos e sendo tal matéria da sua exclusiva competência, aceitou o Senhor Presidente da Mesa que a presente Assembleia Geral não delibere sobre o ponto em causa.

EXTRA – EXPLOSIVOS DA TRAFARIA, S.A.

SEDE: Estrada Nacional 118, Km 1, Rego da Amoreira, 2890-168 Alcochete, freguesia de Alcochete, concelho de Alcochete

Número único de pessoa colectiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Alcochete 500 102 899

CAPITAL SOCIAL: € 1 550 000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros)

ACTAS DA ASSEMBLEIA GERAL

Tendo, por último, o Senhor Presidente da Mesa perguntado aos acionistas representados se pretendiam tomar da palavra, ambos manifestaram que não queriam.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela Mesa da Assembleia Geral.



(Miguel Pena Machete)



(Pedro Vaz Mendes)

EXTRA – EXPLOSIVOS DA TRAFARIA, S.A.

SEDE: Estrada Nacional 118, Km 1, Rego da Amoreira, 2890-168 Alcochete, freguesia de Alcochete, concelho de Alcochete
Número único de pessoa colectiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Alcochete 500 102 899
CAPITAL SOCIAL: € 1 550 000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros)

ACTAS DA ASSEMBLEIA GERAL

Anexo à Acta n.º 119 da reunião da Assembleia-Geral da Extra – Explosivos da Trafaria, S.A. de 14 de Setembro de 2018, composto por duas folhas, escritas apenas na frente, com rubrica e assinatura a final do Ilustre Representante da acionista Infacal – Gestão de Investimentos, Lda., Exmo. Senhor Carlos Manuel Gastañaduy Tilve, que vai ser rubricado pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa. Qualquer reprodução da identificada Acta n.º 119 deverá integrar o conteúdo deste anexo.



(Miguel Pena Machete)



(Pedro Vaz Mendes)

L
PI

**REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA EXTRA – EXPLOSIVOS DA TRAFARIA,
S.A. DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

PONTOS UM E DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS

DECLARAÇÃO DE VOTO DA INFACAL – GESTÃO DE INVESTIMENTOS, LDA.

A Infacal – Gestão de Investimentos, Lda. vota contra a aprovação do Relatório de Gestão e Contas, bem como o Relatório do Governo Societário relativos ao exercício de 2017, e ainda vota contra, em consequência, a proposta de aplicação de resultado do exercício de 2017, pelas razões que em seguida se manifestam:

- 1) Conforme decorre da Nota 5 do anexo às demonstrações financeiras, a sociedade procedeu neste exercício de 2017 ao desreconhecimento, por resultados transitados, de créditos referentes a financiamentos obtidos em exercícios anteriores, no montante de 2.722,4 milhares de euros, tendo para o efeito reexpresso os valores referentes ao exercício de 2016, apresentados no balanço para efeitos comparativos.
- 2) Atendendo a que o indicado desreconhecimento de créditos, de acionistas, foi efetuado, relativamente ao montante de 2.672,8 milhares de euros, sem a concordância do respetivo credor, é manifesto que o mesmo não deveria ter sido efetuado, na medida em que as contas da sociedade não refletem com verdade a sua real situação financeira.
- 3) Acresce ao que antecede, a total falta de informação e esclarecimentos prestados aos acionistas pela administração da empresa para a prática de tão inusitado ato, que consubstancia uma contingência material, relevante, quer para a sociedade, quer para o credor desta, pelo que entende ser seu dever, enquanto acionista, votar contra a aprovação do Relatório de Gestão e Contas, bem como o Relatório do Governo Societário relativos ao exercício de 2017, assim como votar contra, em consequência, a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2017, reservando-se o direito de, uma vez apurado o resultado da votação, adotar quaisquer atos ou diligências que



entenda necessários e/ou convenientes à proteção dos interesses da sociedade e/ou dos seus próprios interesses.

Mais requer a Infacal ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral que a presente declaração de voto contra fique a constar como anexo à ata relativa à reunião da Assembleia Geral realizada hoje dia 14 de setembro de 2018.



Carlos Manuel Gastañaduy Tilve
Infacal – Gestão de Investimentos, Lda.